

EDITAL Nº 608/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Um) candidato que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (GIARDINI DI FIORI). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 609/2025

DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF - JAM 2 (GOLDEN 407). A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis - CPLI, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Instrução Nº 334, de 15 de agosto de 2025, torna público o resultado de classificação preliminar dalcitação, conforme relação a seguir: ITEM 06 - ABDALLA ENGENHARIA LTDA R\$ 1.040.000,00, ITEM 07 - VIVA GUARÁ RESIDENCIAL RESORT R\$ 13.609.000,00, ITEM 08 - VIVA GUARÁ RESIDENCIAL RESORT R\$ 13.605.000,00, ITEM 09 - VIVA GUARÁ RESIDENCIAL RESORT R\$ 10.903.000,00 e ITEM 10 - FEDERAÇÃO DOS INQUILINOS DO DISTRITO FEDERAL R\$ 854.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/422>, conforme processo nº 00392.00010856/2025-39. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 55, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 66, Capítulo IX, do Edital nº 01/2025 - Imóveis, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 31.1 e 33.1 (Pessoa Física) e 31.2 e 33.2 (Pessoa Jurídica) sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 66, Capítulo IX. A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da CODHAB, não se responsabilizando a Comissão pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2025

ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA MOREIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2025/SEL/DF

PROCESSO SEI Nº 00220-00007610/2023-71. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 06.998.221/0001-87. DO OBJETO: Objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários, a fim de atender às demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2025NE00916 no valor de R\$ 1.798.186,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil cento e oitenta e seis reais), emitida em 12/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Natureza da Despesa: 449052. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: JORDANO CASTRO NASCIMENTO na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO Nº: 00391-00003850/2024-52

INTERESSADO: CSN Cimentos Brasil S.A.

PROCURADOR: Décio Freire – OAB/RJ 2.255/A e André Valicente - OAB/RJ 239.345

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 1193/2024

RELATOR ORIGINAL: 1º TEN QOPM, André Luiz Pereira Araújo – PMDF

VOTO: A relatoria opina pelo conhecimento e desprovemento do recurso, sugerindo a manutenção da Decisão nº 53/2025 – SEMA/GAB/AJL, que confirmou a Decisão nº 440/2024 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência para que a empresa CSN Cimentos Brasil S.A. apresente junto ao Brasília Ambiental o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), devidamente contemporâneo, para a área relativa ao Processo ANM nº 861.137/1979, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em face da transgressão do artigo 54, IV, da Lei Distrital nº 41/1989.

VOTO DIVERGENTE: Giancarlo Brugnara Chelotti – CREA/DF

VOTO: divirjo do Relator para votar no seguinte sentido:

1. Conhecer do recurso por tempestivo e formalmente regular;
2. Dar provimento parcial ao recurso da CSN Cimentos Brasil S.A., para declarar nulo o Auto de Infração nº 01193/2024 em face da recorrente, em razão dessa não ser a autora da conduta infracional;
3. Determinar que o órgão ambiental notifique a CSN Cimentos Brasil S.A. a apresentar, em prazo a ser definido, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) atualizado, em cumprimento à obrigação civil de natureza propter rem;
4. Recomendar ao órgão competente a adoção das medidas sancionatórias cabíveis em face da LafargeHolcim, empresa que deu causa ao ilícito administrativo ao não apresentar PRAD quando da suspensão temporária da lavra em 2016.

Fica a CSN Cimentos Brasil S.A. e seu representante legal o senhor Décio Freire – OAB/RJ 2.255/A e André Valicente - OAB/RJ 239.345, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 77ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de setembro de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1193/2024, que decidiu, acompanhar o voto do relator original, 1º TEN QOPM, André Luiz Pereira Araújo – PMDF, por seus próprios fundamentos jurídicos, a Ordem dos Advogados do Brasil, seção DF – OAB/DF, a Secretaria de Estado da Casa Civil do DF – CACI/DF, contabilizando três votos. Acompanham o voto divergente, do Conselheiro Giancarlo Brugnara Chelotti – CREA/DF, A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e o Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon/DF, contabilizando três votos, resultando empatada a votação na CJA/CONAM/DF. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Por determinação do artigo 18 do Decreto 38.001/2017, o processo será remetido ao Pleno do CONAM/DF para apreciação e julgamento final do processo.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA
PROJETO DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHA CALCÁRIA
E ARGILA EM JAZIDAS MINERAIS

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA para o PROJETO DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHA CALCÁRIA E ARGILA EM JAZIDAS MINERAIS, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado do Projeto de extração e beneficiamento de rocha calcária e argila em jazidas minerais, localizado no endereço Gleba Larga Queima Lençol, na DF-205, km 2,7 s/nº - Região Administrativa Fercal - RA/XXXI, Distrito Federal. INTERESSADO: Ciplan Cimento Planalto S.A. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00014918/2021-86. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 04 DE NOVEMBRO DE 2025, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço: Salão de eventos “Paradise Hall”,